



REQUERIMENTO Nº 504/IX (3a) - AC
(13 de Janeiro de 2005)

MENCIO E-SE
 PUBLICO E-SE
 EXPECÇA-SE

15/01/05

Isabel Castro

ASSUNTO. Discriminação de cidadãos seropositivos
APRESENTADO: Deputada Isabel de Castro

Os candidatos às forças de segurança estão a ser obrigados no nosso país a fazer testes para despistagem de VIH. Caso o resultado seja positivo estas pessoas estão a ser automaticamente excluídas dos concursos públicos, classificadas como não aptas.

Assim, considerando a gravidade extrema deste comportamento que corporiza uma prática inconstitucional, configura uma discriminação intolerável e uma inaceitável violação dos direitos humanos;

Tendo presente que quer a realização de testes, quer a exclusão de pessoas eventualmente deles resultante representa uma grosseira violação da Constituição da República Portuguesa, a qual não prevê em nenhuma disposição legal, adoptada e aprovada por dois terços dos deputados eleitos, um regime especial (no artigo 270º) para os cidadãos que se candidatem às forças de segurança ou militares, diferente do aplicável aos demais cidadãos deste país;

Mais, sabido que a própria tabela de inaptidões que está a ser aplicada nos regulamentos de recrutamento para as forças de segurança é, em si mesma, um documento ilegal, que colide e está à margem do disposto no nosso texto fundamental.

Por último, sendo todo este comportamento ilegal e inconstitucional do Comando das Forças de Segurança agravado pelo facto dos testes médicos de despistagem de HIV que estão a ser impostos aos candidatos às forças de segurança não estarem a cumprir os requisitos legalmente previstos, ou seja, não estarem a ser previamente requeridos à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) para que ela possa, como é obrigatório, proceder ou não à sua autorização, de acordo com a avaliação que esta faça da pertinência ou não da referida pretensão;

Venho nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis requerer ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, as seguintes informações:

- Que medidas já adoptou o Senhor Ministro para pôr termo a este comportamento totalmente ilegal e que colide frontalmente com o disposto na Constituição da República Portuguesa?
- Que conhecimento tem ou não esse Ministério de que a Comissão Nacional de Protecção de Dados accionou já mecanismo (inquérito) para apuramento de responsabilidades neste domínio?
- Por último, o que foi já determinado pela tutela no sentido de mandar eliminar da tabela de inaptidões em vigor normas inconstitucionais, como as que actualmente nela ainda prevalecem?

Isabel Castro

Isabel Castro

Isabel Castro